

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO

**GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 180/2003 JUCIS-RS, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA**, DD. Juiz de Direito do 1º J. da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre - RS; promoverá leilão, na forma do artigo 142, da Lei de nº 11.101/2005, dos bens imóveis das seguintes empresas **VILLA D'ESTE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO S/A MASSA FALIDA; TÊXTIL FILATTI LTDA; TÊXTIL CAMBURZANO S/A; PEROLA PARTICIPAÇÕES E FOMENTO MERCANTIL S/A; PARQUE DOS ALPES S/A; GUATEX TECIDOS FINOS LTDA; FABRIL SHARLENE – EM LIQUIDAÇÃO; MASSA FALIDA DE CETTRALIQ- CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS LTDA; GUAHYBA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. Processo Nº 5030140-69.2020.8.21.0001/RS - exclusivamente de forma eletrônica (online), no site: [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br), nos seguintes dias:**

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em: **30 de outubro de 2023**, às 15h, lance mínimo: somente pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em: **13 de novembro de 2023**, às 15h, lance mínimo: correspondente a 50% do valor da avaliação.

**3º E ÚLTIMO LEILÃO SOMENTE ONLINE:** Fechamento em: **5 de dezembro de 2023**, às 15h, lance mínimo: melhor oferta, por qualquer preço, sujeita a homologação do juízo.

**NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até **05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 24 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 15 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**BENS: MATRÍCULAS DE N.º 3.209, 3.210, 3.211. LOTE 01:** Três Glebas rurais localizadas no Município de Apiaí -SP, com áreas de Matrícula 3.209 - área de 36.542.000,00 m², Matrícula 3.210 – área de 50 alqueires = 1.210.000,00 m2, Matrícula 3.211 - área de 50 alqueires = 1.210.000,00 m2. **TOTAL GERAL DAS ÁREAS = .38.962.000,00 m2 ou 3.896 há. Avaliação total das glebas ficou no montante de R\$ 15.584.800,00 (quinze milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Descrição da matrícula. N.º**

**3.209:** Terreno localizado neste município e comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, denominado "Areado", com a área de 1 827,00 / hectares e 1 000 (mil) metros quadrados e as seguintes divisas e confrontações: partindo do marco cravado à margem esquerda do ribeirão grande no lugar denominado Fundo do Salto, segue com rumo 68 50 SO 1 005,00 metros até o marco cravado na extremidade sudoeste da Lagoa Vermelha, num boqueirão, daí segue pelo espigão de uma serra conhecida pelo nome de Serrinha e descendo por um contraforte da mesma serra, até o rio / da Pescaria, onde foi colocado o marco na margem esquerda, no ponto que dista 2 260,00 metros em linha reta ideal com o rumo de 680 75 SO do marco colocado na beira da Lagoa Vermelha confrontando até aí com terrenos do sítio Formoso; daí vai pelo rio da Pescaria acima e atravessando a estrada que conduz' do Areado à Areia Branca vai sempre pelo rio da Pescaria, até o marco cravado na sua margem esquerda, no assento de um salto grande, num ponto que dista em linha reta ideal com o rumo de 510 25 NO 4 665,00 metros do marco anterior, confrontando até a com terras de sucessores de João Rodrigues outros, / daí segue pelo espigão divisor das águas do Rio Bonito, de um lado e de alguns pequenos afluentes do rio da Pescaria e do / rio da Campina, do outro lado até o alto da Serra do Facão, / confrontando até a com terras da Fazenda Casa de Pedra, daí segue com o rumo de 200 75' NE, 1 496,00 metros, até o marco cravado na margem direita do rio dos Pilões, confrontando até aí com terras que foram de posse de Emilio Alemão e atualmente pertencente a Francisco Faustino de Lima e daí desce pelo rio dos Pilões abaixo até o marco cravado na sua margem direita no lugar situado a 205 metros acima de uma gruta dentro da qual passa o referido rio, daí segue esse rumo 669 50' SO -/ 1 832,00 metros até um marco cravado, confrontando nesta retas com terras do quinhão de João Dias Moreira, daí segue em rumo de 410 50 NO 1 595,00 metros até um jataizeiro existente, / confrontando até ai com terras do quinhão de Raimundo Almeida da Cruz e sua mulher, daí segue com o mesmo rumo de \$19 50/ NO até a 10,00 metros de distância atingir um marco cravado num boqueirão pelo qual passa o caminho que conduz do Areado ao Fundão, daí segue um rumo de 622 201 NO 637,00 metros até o alto do Morro do Aeroplano, daí segue rumo de 59 001 NO -/ 162,00 metros até o marco cravado à beira do caminho que conduz de Santa Cruz do Fundão, daí, segue por uma picada em linha reta que tem rumo de 899 20 SO até o marco cravado na / margem esquerda do rio Areado, daí segue 50,00 metros pelo - rio Areado, acima até um marco cravado na sua margem direita a 65,00 metros abaixo da barra do primeiro braço, daí segue / 1 920,00 metros em rumo de 89 851 até o alto de outro marco e segue em rumo de 989 501 443,00 metros até a cabeceira do ri- beirão grande, confrontando até aí com terras do quinhão de / Augusto Dias Moreira e daí desce pelo ribeirão grande abaixo, até um marco cravado na margem esquerda deste ribeirão, ponto em que iniciou as divisas, fechando um polígono com a área de 3 654,00 hectares e 2 000,00 (dois mil) metros quadrados. Proprietária: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua México n.º 175. Título Aquisitivo: Transcrito sob nº 8 362 neste Registro. INCRA 4111001-01479. Oficial R-01: (PENHORA) 54 Em 30 de março de 2006. **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ – SP. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 3.209. R -01: Penhora** Pelo Auto de Penhora que acompanha o ofício nº 2140/2006, prenotado sob nº 22.221, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6 Vara da Fazenda Pública do Foro Central, da Comarca de Porto Alegre/RS, Dr. Murilo Magalhães Castro Filho, nos autos do / processo n. 001/1.05.0338804-5, movido pelo ESTADO DO RIO /- GRANDE DO SUL contra CIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, procedemos/ ao registro da penhora do imóvel, para garantir a execução / fiscal. Imóvel

avaliado no processo n. 47/04 deste juízo em/ R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). Deixou-se de nomear fiel depositário em virtude dos executados/ residirem em outro endereço. **AV-02: (PENHORA)** em 28 de fevereiro de 2008. Em cumprimento ao ofício s/n, expedido pela MMA. Juíza de Direito substituta desta Comarca no processo 031.01.2007.002269-8, ordem nº 74/07, acompanhado da Certidão de Execução Fiscal, datada de 30 de janeiro de 2008, extraída do mesmo processo, prenotada sob o N.º 24.417. procedemos a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir a execução que a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul move contra CIA. INDUSTRIAL RID GUAHYBA. Valor da causa R\$ 4.180.365,23 (quatro milhões cento e oitenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), atualizada aos 03/02/2003. **Av-03:** (Indisponibilidade de (José Calazans Luz). Em 06 de novembro de 2008. Em Cumprimento ao determinado no ofício n. 4047915, expedida aos 21/10/08, pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Marcelo, Citro de Azevedo, nos autos da medida Cautelar Fiscal n.2008 71.00.022474-4/RS, prenotado sob n.25.296, procedemos a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE, dos imóveis de TEXIL CAMBURZANO S/A, CNPJ n. 92.779.438/0001-38, antiga CIA IND; RIO GUAHIBA, por decisão proferida pela Justiça Federal, seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 2º Vara Cível Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre. **Av-04:3209** (Mandado de Penhora) em 16 de novembro de 2010. Pela ofício Kcsm, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo - Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Apiaí (SP), Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, Juiz de Direito, prenotado sob nº 29.616, nos autos do processo nº 030.01.2010.001008-3/00 - Ordem nº 123/2010, oriunda da Execução Fiscal nº 94.00.17360-1/RS da 2º Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, movida pela (UNIÃO)- FASENDA NACIONAL, contra COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir a execução que em 09 de dezembro de 1994, importava em 364.832 UFIR, juntamente com imóveis das matrículas n.º 3210 e 3211, avaliado em R\$ 6.040.000,00 (seis milhões quarenta mil reais). **Av-05:3209** (Mandado de Penhora) em 17 de maio de 2011. Pelo Ofício nº 670/00133, expedido pelo Poder Judiciário Justiça Federal Seção Judiciário do Rio Grande do Sul - 31 Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, assinado pela Exma Juíza Federal na Titularidade Plena, Dra Ingrid Schroder Sliwka, prenotado sob nº 30.652, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.71.00.026787-0/RS (apensos nºs 200871000299732 e 200971000076565), movida pela (Fazenda Nacional), contra TEXTIL CAMBURZANO S/A, qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar à penhora de imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 3.210, para garantir a Execução que em Novembro de 2010 importava R\$ 1.489.078,00. **Av-06**(Mandado de Penhora) em 28 de março de 2.012 Pela Carta Precatória nº 030.01.2011.003362-1/000000-000- Ordem nº 98/2011, datado de 29 de fevereiro de 2012, expedido pelo Poder Judiciário São Paulo, Comarca de Apiaí, devidamente assinado pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Carlos Lombardi de Souza Pinto, oriunda da 3 Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Alegre (RS), prenotado sob nº 33.243. movida pela (Fazenda Nacional), contra TEXTIL CAMBURZANO SIA qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar à penhora do imóvel desta matrícula. **Av-07**(Mandado de Penhora) em 10 de agosto de 2,012. Pelo Mandado de Registro de Penhora nº 001/1.05.0349177-6 (CN): 3491771- 08.2005.8.1.0001), datado de 03 de julho de 2012, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Porto

Alegre, da 69 Vara da Fazenda Pública do Foro Central, devidamente assinada pela Juíza de Direito, Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, prenotado sob número 33.882, movido pelo Estado do Rio Grande do Sul, contra Cia Indl Rio Guahyba, atualmente denominada TEXTIL CAMBURZANO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1683, representada por Maria Filomena Aguiar Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob número 088.681.738-24, procedemos a presente averbação para constar que, foi dado em penhora como reforço o imóvel desta matrícula juntamente com os Imóveis das matrículas sob números 3210 e, 3211, para garantir a dívida, que em junho/2007, importava o valor R\$ 8.315,073,11. Em 31 de Outubro de 2012. **Av 08** (Mandado de Penhora) Pela Certidão de Penhora, expedido pelo TRT 159 Tribunal Regional do Trabalho da 159 Reg. do Foro e Comarca de Capão Bonito (SP), data do auto 02 de março de 2012, prenotado sob nº 34.063, nos autos do processo da execução trabalhista número de ordem 0001418-67.2011.5.15.0123, movida por ROQUE ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 226.968.730-20, contra TEXTIL CAMBURZANO S/A - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0010-29, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o valor da dívida R\$ 238.264,68 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das-matrículas-seb-nes 3210 e 3211. Depositários PHO00020507. **Av-9**(Mandado de Penhora) em 22 de novembro de 2.012. Em atenção ao Ofício nº 0441/2012, datado de 25 de outubro de 2012, expedido pelo Poder Judiciário-Justiça do Trabalho - 4ª Região do Rio Grande Sul, da 109 Vara do Trabalho de Porto Alegre, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Elson Rodrigues da Silva Junior, prenotado sob número 34,123, nos autos da ação trabalhista Rito Ordinário processo nº 0068400-45.1996.5.04.0010, movida por José Luiz Batista Machado, contra TEXTIL CAMBURZANO S/A - EPP e outros, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 92.779.438/0001-38, localizado em Porto Alegre (RS), procedermos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir um débito trabalhista no valor de R\$ 20.948,20 (vinte mil e novecentos e quarenta e oito reais, vinte centavos), atualizado até 30/10/2012. O imóvel foi avaliado pela Oficial justiça Avaliador Federal, Derlan Furlan, no valor em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Av-10**(Mandado de Penhora) em atenção ao Ofício número 9702818, datado de 10 de junho de 2013, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 29 Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, devidamente assinado digitalmente, pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Marcel Citro de Azevedo, prenotado sob número 34.636, nos autos da execução fiscal número 5005055-15.2012.404.7100/RS, movida pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra TEXTIL. FILATTI LTDA, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, Depositários MARIA FILOMENA AGUIAR CAVALCANTE O Oficial Rodrigues da Silva). **Diego Av-11**(Mandado de Penhora) em 20 de maio de 2.014. Pelo Ofício número 11034933, datado de 14 de abril de 2014, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do 19 Vara Federal de Porto Alegre, documento eletrônico assinado pela Diretora de Secretária, Dra. Sandra Cristina de Souza Pasetti, prenotado sob número 35.100, nos autos da Execução Fiscal número 2001.71.00.036925-9/RS, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL e, como executado "TEXTIL CAMBURZANO SIA" (atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA), inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1683, Navegantes, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta

matricula, juntamente com imóveis das matrículas sob números 3.210 e 3.211. Foi dado à causa o valor atualizado de R\$ 647.3673 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). 13 de abril de 2016. **AV.12**(Mandado de Penhora) Pelo Ofício número 12297235, datado de 95 de fevereiro de 2016, expedido pelo Poder Judiciário-Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do 19ª Vara Federal de Porto Alegre, documento eletrônico assinado pelo MM Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena, Dr. Marcel Citro Azevedo, prenotado sob número 38.515, os 06/04/2016, nos autos da Execução Fiscal número 2009.71.00.015895-8/RS, tendo como exequente UNIÃO -FAZENDA NACIONAL e, como executado "TEXTIL FILATTI LTDA", procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel, de propriedade de Têxtil Camburzano /A/inserida no CNP.IME sob nº 92.779.438/0001-38. **AV.13**(Penhora) Pela Certidão de Penhora, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região, Vara do Trabalho da Comarca de Capão Bonito / SP, datada de 19 de Outubro de 2016, nos autos do/processo de execução trabalhista número de ordem 0011027-98.2016.5.15.0123, prenotada sob número 36.938, apresentados aos 27 de Outubro de 2016, tendo como exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ número 00.394.460/0216-53 e, como executados TEXTIL FILATTI LTDA inscrita no CNPJ número 04.749.796/0001-30 e, "TEXTIL CAMBURZANO SIA" inscrita no CNPJ número 92.779.438/0001-38, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel, de propriedade de Têxtil Camburzano S/A, inscrita no CNPJ nº 92.779.438/0001-38, para garantir o valor da dívida de R\$ 24.620,47 (vinte e quatro mil seiscentos vinte reais e quarenta e sete centavos). Depositário: Textil Fratti Ltda. Protocolo Penhora Online PH000142737. **AV.14** (PENHORA) 09 de Fevereiro de 2017 Em atenção Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Comarca de Apiaí Foro de Apiaí Vara Única, Processo Físico nº - - 9002230-03.2015.8.26.0030 (carta precatória cível) datado aos 19 de janeiro de 2017, em razão de execução fiscal nº 5075389-06.2014.4.04.71/RS, da 16 Vara Federal de Porto Alegre- RS, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA - NACIONAL e, como executado TEXTIL-CAMBURZANO SIA (atual denominação da Companhia Industrial Rio Guahyba), procedo a presente averbação para constar PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3.210 e 3.211, de propriedade de Têxtil Camburzano S/A, para garantir o valor da dívida de R\$ 900.520,44. Depositário: TEXTIL CAMBURZANO SIA do que dou fé. (Protocolo Nº 37189 de 26/01/2017). **DESCRIÇÃO MATRÍCULA DE N.º 3.210 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ – SP TUDO CONFORME MATRÍCULA:** Terreno localizado neste município e comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, com a área de 50,00 alqueires, denominado "Área do", com as seguintes divisas e confrontações: começando num marco cravado à beira da estrada que conduz da barra dos Pilões à Guapiara no alto da almecegueira, segue 740,00 metros, a rumo de 43910 SO ( divisão centesimal do quadrante) até / um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Grande, no lugar denominado Fundo do Salto, confrontando até aí com ter- res do sítio Formoso; daí segue o Ribeirão Grande acima até / as proximidades de sua cabeceira confrontando com o quinhão de Adriano Seabra e doutor Vaz Neto; daí segue em rumo de 980 50 NE 235,00 metros, até o alto do chafariz, daí segue 1 435 metros em rumo de 430 00 NE até um atadeiro situado nas proximidades do caminho que conduz do Areado ao Fundão, confrontando até ai com o quinhão de Augusto Dias Moreira e sua mulher daí segue por um picadão com o rumo de 412 50 SE 1 595 metros até a divisa do quinhão de João Dias Moreira, confrontando-se com o quinhão de Adriano Seabra e doutor Manoel Vaz Neto e daí confrontando com terras do

quinhão de João Dias -/ Moreira, 200,00 metros em rumo de 560 501 SO até o alto do -1 Morro Agudo, daí segue 242,00 metros em rumo de 742 531 50 até o cume de outro Morro Agudo e daí sempre dividindo com terras do Sítio Formoso, segue em rumo de 719 50' SO até a 637,00 metros de distância a encontrar o marco do alto do Almecegueira e onde começou a descrição das divisas deste quinhão. Proprietária: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, sediada em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na rua México 175. Título Aquisitivo: Transcrito sob nº 8-362. INCRA 4111001-01479. **R-01:** (PENHORA) em 30 de março de 2006. Pelo Auto de Penhora que acompanha o ofício nº 2140/2006, / prenotado sob n.º22.221, expedido pelo MM. Juiz de Direito/ da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, da Comarca de Porto Alegre/RS, Dr. Murilo Magalhães Castro Filho, nos autos do processo n. 001/1.05.0338804-5, movido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL contra CIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, procedemos ao registro da penhora do imóvel, para garantir a execução fiscal. Imóvel avaliado pelo processo n. 47/04 deste juízo em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Deixou sem de nomear / fiel depositário em virtude de os executados residirem em outro endereço. **Av-02:** (Indisponibilidade) Em 06 de novembro de 2008. Em cumprimento ao determinado no ofício n. 4047915, expedido aos 21/10/08, pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. , Marcelo" Citro de Azevedo, nos autos da medida Cautelar Fiscal n.2008 71.00.22474-4/RS, prenotado sob n.25.296, procedemos a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE, dos imóveis, de TEXTIL CAMBURZAND S/A, CNPJ n.92.779.438/0001-38, antiga CIA IND! RIO GUAHIBA, por decisão proferida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, 29 Vara Cível Federal de Execuções de Porto Alegre/RG. **Av-03:3210** (Mandado de Penhora) em 16 de novembro de 2010. Pela ofício Kcsm, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Apiaí (SP), Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, Juiz de Direito, prenotado sob nº 29.616, nos autos do processo nº 030.01.2010.001008-3/00 - Ordem nº 123/2010, oriunda da Execução Fiscal nº 94.00.17360-1/RS da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, movida pela (UNIÃO)- FAZENDA NACIONAL, contra COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir a execução que em 09 de dezembro de 1994, importava em 364.832 UFIR, juntamente com imóveis das matrículas nºs 3209 e 3211, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos Designado, mil reais). **Av-04:3210** (Mandado de Penhora) em 17 de maio de 2011. Pelo ofício nº 670/00133, expedido pelo Poder Judiciário Justiça Federal Seção Judiciário do Rio Grande do Sul 3 Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, assinado pela Exma. Juíza Federal na Titularidade Plena, Dra. Ingrid Schroder Sliwka, prenotado sob nº 30.652, nos autos da Execução Fiscal nº 2002.71.00.026787-0/RS (apensos nºs 200871000299732 e 200971000076565), movida pela (Fazenda Nacional), contra TEXTIL CAMBURZANO S/A, qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar à penhora do imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 3.209, para garantir a Execução que em novembro de 2010 importava R\$ 1.489.078,00. **Av-05:3210**(Mandado de Penhora) em 23 de fevereiro de 2012. Pela Certidão, expedido pelo TRT 15"- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg., Comarca e Foro de Capão Bonito (SP), Vara do Trabalho de Capão Bonito, prenotado sob nº 32.752, nos autos do processo execução trabalhista número de ordem 0000636-94.2010.5.15.0123, protocolo penhora online: PH000009019, movida por MARIA TERESINHA FERREIRA CANABARRO inscrita no CPF/MF sob nº 504.877.440-04, contra TEXTIL CAMBURZANO S.A -EPP, Inscrito no

CNPJ/MF sob nº 92.779.438/0010-29, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o valor da dívida R\$ 7.399,41 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), juntamente com o imóvel da matrícula nº 3211. Depositário: MARIA FILOMENA AGUIAR CAVALCANTE Em 10 de Agosto de 2.012. **Av-06** (Mandado de Penhora Pelo Mandado de Registro de Penhora nº 001/1.05.0349177-6 (CNJ: 3491771-08.2005.8.1.0001), datado de 03 de julho de 2012, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Porto Alegre, da 6 Vara da Fazenda Pública do Foro Central, devidamente assinada pela Juíza de Direito, Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, prenotado sob número 33.882, movido pelo Estado d Rio Grande do Sul, contra Cia Indl Rio Guatyba, atualmente denominada TEXTIL CAMBURZANO SIA, inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1683, representada por Maria Filomena. Aguiar Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob número 088 681.738-24-procedemes a presente averbação para constar que, foi dado em penhora como reforço o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3209 e, 3211, para garantir a dívida, que em junho/2007, importava o valor R\$ 8.315.073,11. Em 31 de Outubro de 2012. **Av-7**(Mandado de Penhora) Pela Certidão de Penhora, expedido pelo TRT 159 Tribunal Regional do Trabalho da 159 Reg. do Foro e Comarca de Capão Bonito (SP), data do auto 02 de março de 2012, prenotado sob nº 34.063, nos autos do processo da execução trabalhista número de ordem 0001418-67.2011.5.15.0123, movida por ROQUE ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 226.968.730-20, contra TEXTIL CAMBURZANO S/A - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0010-29, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o valor da dívida R\$ 238.264,68 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das matrículas sob- n.º 3209 e 3211. Depositários PHO00020507. MARIA FILOMENA AGUIAR CAVALCANTE. Protocolo Penhora Online **Av-8**(Mandado de Penhora) em 20 de maio de 2.014. Pelo Ofício número 11034933, datado de 14 de abril de 2014, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do 19 Vara Federal de Porto Alegre, documento eletrônico assinado pela Diretora de Secretária, Dra. Sandra Cristina de Souza Pasetti, prenotado sob número 35.100, nos autos da Execução Fiscal número 2001.71.00.036925-9/RS, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL e, como executado "TEXTIL CAMBURZANO SIA" (atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA), inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1683, Navegantes, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3.209 e 3.211. Foi dado à causa o valor atualizado de R\$ 647.367,31 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). **AV.09** (PENHORA) 09 de fevereiro de 2017 Em atenção Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Comarca de Apiaí - Foro de Apiaí - Vara Única, Processo Físico nº 0002230-03.2015.8.26.0030 (carta precatória cível) datado aos 19 de janeiro de 2017, em razão de execução fiscal nº 5075389-06.2014.4.04.7100/RS, da 16ª Vara Federal de Porto Alegre RS, tendo como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e, como executado TEXTIL CAMBURZANO SIA (atual - denominação da Companhia Industrial Rio Guahyba), procedo a presente averbação para constar a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3.209 e 3.211, de propriedade de Têxtil Camburzano S/A, para garantir o valor da dívida de R\$ 900.520,44.

Depositário: TEXTIL CAMBURZANO SA, do que dou fé. (Protocolo No 37189 de 26/01/2017);

**DESCRIÇÃO MATRÍCULA DE N.º 3.211 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ – SP. TUDO CONFORME NATRÍCULA:** Terreno com a área de 50 alqueires, localizado neste município e comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, denominado "Área do", com as seguintes divisas e confrontações: partindo de uma pedra à beira de uma estrada de cargueiros que conduz da / barra do rio Pilões à Guapiara, no alto do Chafariz, segue em rumo de 900 50 sudoeste ( divisão centesimal quadrante) 678 metros até o cume de um morro confrontando primeiro com terras do quinhão que coube a Raimundo Almeida Cruz e sua mulher e depois com terras do quinhão de Adriano Seabra e doutor Vaz Neto; daí segue em rumo 560 751 SO até o alto de outro Morro' segue em rumo de 89 851 NE atravessando a 370,00 metros, de distância, o caminho que conduz do Areado a Areia Branca e atingindo a 1 900,00 metros do rio do Areado, 65,00 metros a- baixo da barra do primeiro braço na sua margem direita; daí segue 50,00 metros pelo rio Areado abaixo até um marco crava- do na sua margem esquerda, daí segue por uma picada em linha reta com o rumo de 899 25 NE 1 145,00 metros até o marco cravado na beira do caminho que vai para Santa Cruz do Fundão; / daí segue a rumo 59 01 SE até 162,00 metros de distância atingindo o cume do morro do Aeroplano, daí segue com o rumo de / 620 30 SE 637,00 metros até o boqueirão pelo qual passa o/ caminho que conduz do Areado até ao Fundão; daí segue 80,00 metros em rumo de 410 45 SE até um pé de jataeiro ai existente confrontando até ai sempre com terras do quinhão que coube a Adriano Sebara e doutor Vaz Neto e daí segue em rumo de 430 SO 1 435.00 metros até o alto do Chafariz, ponto de partida, confrontando até ai com terras que couberam a Raimundo Almeida da Cruz e sua mulher. Proprietária: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua México 175. Título Aquisitivo: Transcrito sob nº 8 362 neste Registro. INCRA A111001-01479. **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIAÍ – SP. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 3211. Av-02:** (Indisponibilidade) Em 06 de novembro de 2008. Em cumprimento ao determinado no Ofício nº4047915, expedido " aos 21/10/08, pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Marcelo " Citro de Azevedo, nos autos da medida Cautelar Fiscal n.2008 71.00.022474-4/RS, prenotado sob nº25.296, procedemos a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE, dos imóveis de TEXTIL CAMBURZANO S/A, CNPJ n.92.779.438/0001-38, antiga" CIA IND. RIO GUAHIBA, por decisão proferida pela Justiça Federal Seção Judiciaria da Rio Grande do Sul, 29 Vara Cível-" Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RG. **Av-03:3211** (Mandado de Penhora) em 16 de novembro de 2010. Pela Ofício Kcsm, expedido pelo Poder Judiciário do Estado. de São Paulo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Apiaí (SP), Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, Juiz de Direito, prenotado sob nº 29.616, nos autos do processo nº 030.01.2010.001008-3/00- Ordem nº 123/2010, oriunda da Execução Fiscal nº 94.00.17360-1/RS da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, movida pela (UNIÃO)- FAZENDA NACIONAL, contra COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUARYBA, qualificados nos registros anteriores, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matricula, para garantir a execução que em 09 de dezembro de 1994, importava em 364.832 UFIR, juntamente com os imóveis das matriculas s 3209 e 3211, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Av-04:3211**(Mandado de Penhora) em 23 de fevereiro de 2012. Pela Certidão, expedido pelo TRT 15"- Tribunal Regional do Trabalho da 15 Reg., Comarca e Foro de Capão Bonito (SP), Vara do Trabalho de Capão Bonito, prenotado sob nº 32.752, nos autos do processo execução trabalhista número de ordem 0000636-94.2010.5.15.0123, protocolo penhora online: PH000009019, movida por MARIA

TERESINHA FERREIRA CANABARRO inscrita no CPF/MF sob nº 504.877.440-04, contra TEXTIL CAMBURZANO SA >EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.779.438/0010-29, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o valor da dívida RS 7 399 41 (sala mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), juntamente com o imóvel da matrícula nº 3210. Depositário: MARIA, FILOMENA AGUIAR CAVALCANTE Em 10 de Agosto de 2012. **Av-05**(Mandado de Penhora) Pelo Mandado de Registre de Penhora nº 001/1.05.0349177-6 (CNJ: 3491771-08.2005 8.1.0001), datado de 03 de julho de 2012, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Porto Alegre, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, devidamente assinada pela Juíza de Direito, Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, prenotado sob número 33.882, movido pelo Estado d Rio Grande do Sul, contra Cia Indl Rio Guahyba, atualmente denominada TEXTIL CAMBURZANO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1683, representada por Maria Filomena Aguiar Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob número 088.681.738-24- preeedemos a presente averbação para constar que, foi dado em penhora como reforço o imóvel desta matrícula, juntamente com os móveis das matrículas sob números 3209 e, 3210, para garantir a dívida, que em junho/2007 importava o valor R\$ 8.315.073,11. **Av-06**(Mandado de Penhora) em 01 de outubro de 2.012. Em atenção ao Ofício nº 8557762, datado de 09 de agosto de 2012, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, da 3º Vara da Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, devidamente assinado eletronicamente pela Juíza Federal, Dra. Ingrid Schroder Sliwka, prenotado sob número 33.974, nos da execução fiscal nº 200271000267870 - (apensos nºs 200871000299732 e 200971000076565), que a Fazenda Nacional, move-contra TEXTIL CAMBURZANO S/A, procedemos a presente averbação para constar a penhora do Imóvel desta matrícula. **Av-7**(Mandado de Penhora) em 31 de outubro de 2012. Pela Certidão de Penhora, expedido pelo TRT 159 Tribunal Regional do Trabalho da 159 Reg. do Foro e Comarca de Capão Bonito (SP), data do auto 02 de março de 2012, prenotado sob nº 34.063, nos autos do processo da execução trabalhista número de ordem 0001418-67.2011.5.15.0123, movida por ROQUE ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPI/MF sob nº 226.968.730-20, contra TEXTIL CAMBURZANO S/A - EPP, inscrita no CNPI/MF sob número 92.779.438/0010-29, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir o valor da dívida R\$ 238.264,68 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), juntamente com os imóveis das matrículas sob s 3209 e 3210. Depositários MARIA FILOMENA AGUIAR CAVALCANTE. Protocolo Penhora Online PHO00020507. **Av-8**(Mandado de Penhora) em 20 de maio de 2.014. Pelo Ofício número 11034933, datado de 14 de abril de 2014, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, do 19 Vara Federal de Porto Alegre, documento eletrônico assinado pela Diretora de Secretária, Dra. Sandra Cristina de Souza Pasetti, prenotado sob número 35.100, nos autos da Execução Fiscal número 2001.71.00.036925-9/RS, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL e, como executado "TEXTIL CAMBURZANO S/A" (atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA), inscrita no CNPJ/MF 6b número 92.779.438/0001-38, com sede em Porto Alegre RS, à Rua Frederico Mentz, número 1883, Navegantes, procedemos a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3.209 e 3.210. Foi dado à causa o valor atualizado de R\$ 647.367,31 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos sessenta e sete reais e trinta e um

centavos). 09 de fevereiro de 2017 **AV.9** (PENHORAL Em atenção Ofício expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Apiaí Foro de Ápia Vara Única, Processo Físico N°0002230-03.2015.8.26.0030 (carta precatória cível) datado aos 19 de janeiro de 2017, em razão de execução fiscal n° 5075389-06.2014.4.04.7100/RS, da 16ª Vara Federal de Porto Alegre RS, tendo como exequente UNIÃO FAZENDA - NACIONAL e, como executado TEXTIL CAMBURZANO S/A (atual - denominação da Companhia Industrial Rio Guahyba), procedo a presente averbação para constar a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas sob números 3.209 e 3.210, de propriedade de Têxtil Camburzano S/A, para garantir o valor da dívida de R\$ 900.520,44. Depositário: TEXTIL CAMBURZANO S/A (Protocolo N° 37189 de 26/01/2017). **BEM: MATRÍCULA DE N.º 8.145 LOTE 02: IMÓVEL Terreno constituído do lote 22, do loteamento Vila São Bernardo, com área de 304,00 m², sem benfeitorias, localizado na esquina das ruas Josina A. da Silveira e Dr. Elmo Kasenski, zona central de Garopaba - SC. Descrição da Matrícula:** UM TERRENO urbano situado em uma Rua Projetada, esquina com outra Rua Projetada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, em forma retangular, designado por lote n° 22 (vinte e dois) da quadra "06" (seis), integrante do "Loteamento Vila São Bernardo", que mede 16,00 metros na frente e igual metragem nos fundos por 19,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, ou seja 304,00m (trezentos e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar de uma Rua Projetada e fundos ao sul com propriedade de Manoel Tomé Pereira; confrontando no lado direito, de quem do terreno olha para a rua, ao leste, com o lote n° 21 (vinte e um), divisa essa distante 64,00 metros lineares até a esquina; e, no lado esquerdo, de quem do terreno olha para rua, ao ceste com a Rua Projetada PROPRIETÁRIA: TEXTIL CAMBURZANO S.A., CNPJ 92.779.438/0001-38, com sede na Rua Frederico Mentz, n° 1.683, no Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, CEP 90240-111. REGISTRO ANTERIOR: R.2-869, do livro n° 2-D, Ficha 01, datado de 28/07/1978, no Ofício de Registro de Imóveis de Palhoça/SC. PROTOCOLO: N° 15.788 de 28/11/2016. EMOLUMENTOS: Isento conforme art. 33, 53 da Lei Complementar Estadual n° 156/97. O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves: **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MUNICÍPIO E COMARCA DE GAROPABA ESTADO DE SANTA CATARINA. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 8.145. AVALIADA EM R\$ 377.361,28 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais). AV.1-8.145**, de 29 de dezembro de 2016. Protocolo n° 15.788 de 28/11/2016 A margem da matrícula anterior, sob R.3-869, consta o registro realizado no dia 17/11/2008 com o seguinte teor. INDISPONIBILIDADE. Forma do Título: Ofício n 4047751 extraídos dos autos de Medida Cautelar Fiscal de n. 2008.71.00.022474-4/RS, datado de 21 de outubro de 2008, expedido pelo Dr. Marcel Citro de Azevedo, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, REQUERENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO: TEXTIL CAMBURZANO S.A., (Nova denominação da empresa Companhia Industrial Rio Guayba), CNPJ n.º 92.779.438/0001-38. OBJETO: O imóvel da presente matrícula. ARQUIVO: Fis 024 Livro 14/08. **AV 2-8.145**, de 29 de dezembro de 2016. Protocolo n° 15.788 de 28/11/2016. A margem da matrícula anterior, sob AV 4-869, consta a averbação realizada no dia 08/06/2016 com o seguinte teor: INDISPONIBILIDADE, sobre a totalidade do imóvel desta matrícula, nos termos do art. 247 da Lei dos Registros Públicos n° 6.015/73, conforme Relatório de Consulta de indisponibilidade, cadastrado em 25/08/2015, extraído do protocolo n 201508 2518.00070766-IA-440, extraído do processo n 5061698-90.2012.404.7100, datado de

05/11/2012, emitido pelo Dr. Marcel Citro de Azevedo, Juiz de Direito da 19 Vara Federal de Porto Alegre/RS, protocolado sob nº 145.964, em 08/06/2016, em que e EXEQUENTE União - Fazenda Nacional, e EXECUTADO: Têxtil Camburzano SA CNPJ n 92.779.438/0001-38 e outro Emolumentos: (Lei Complementar Estadual n. 156/97-RCE Art. 33 93º-Entes Públicos), Dou te Selo de Fiscalização DTU51790-1MIJ. Palhoça, 08 de junho de 2016. **AV 3-8.145**, de 29 de dezembro de 2016. Protocolo n 15.788 de 28/11/2016. ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO De acordo com a Lei Municipal nº 162/64, de 24/07/1.984, publicada na Secretaria da Municipalidade em 24/07/1984, fica Continuação da Matrícula 8.145. AV.3 retificada a denominação do logradouro público do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a chamar-se Rua Josina Amélia da Silveira. Documentos arquivados neste Ofício. EMOLUMENTOS Isento conforme art. 33, §3º da Lei Complementar Estadual nº 156/97 Selo de fiscalização: DPS56188- 409H O Escrevente Autorizado Jorge Augusto da Silva Chaves: **AV4-8.145**, de 29 de dezembro de 2016. Protocolo nº 15.788 de 28/11/2016. Nos termos do Ofício nº 710003338627, 16 Vara Federal de Porto Alegre, Tribunal Regional Federal da 4ª Região Rio Grande do Sul, datado de 18/11/2018, e de acordo com o Termo de Substituição de Penhora, emitido pela Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Rio Grande do Sul, Poder Judiciário, datado de 04/11/2009, extraído dos Autos do Processo: 2003.71.00.006519-0, Ação de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO FAZENDA NACIONAL, CNPJ 00.394.411/0001-09, e executado TEXTIL CAMBURZANO S.A, CNPJ 92.779.438/0001-38, e outros, assinado pelo Diretor de Secretaria, Sr. Julio Cardoso Ferreira, o imóvel objeto da presente matrícula FOI PENHORADO nos referidos autos. NOME DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO; Tiago Scherer. DEPOSITÁRIO: Maria Filomena Aguiar Cavalcante. FRJ: Isento conforme os §§ 2º e 3º do artigo 10 do RCE e o artigo 5º da Res. n. 4/2004 CM, atualizada pelas Resoluções ns. 1/2009 CM, 05/09 CM, 6/2009 CM. Documentos arquivados neste Ofício. EMOLUMENTOS: Isento conforme art. 33, §3º da Lei Complementar Estadual nº 156/97. **AV 5-8.145**, de 10 de novembro de 2022. Protocolo N° 26.535 de 09/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)- De acordo com a Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 08/11/2022, sendo emissor da ordem Central de Convênios e Consultas de Porto Alegre/RS → Tribunal Regional Federal da 4ª Região CAMILO THUDIUM VARGAS DOS SANTOS dwv81@frs jus.br. Protocolo de Indisponibilidade 202211.0812.02435893-IA-670, Processo n 5069649-67 2014.4.04.7100, em que figura como exequente UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se INDISPONÍVEL, Documento arquivado neste Ofício. EMOLUMENTOS: Sem incidência, Circular CGJ-SC nº 235, de 18/08/2022. **BEM: MATRÍCULA DE N.º 12.797 LOTE 03: (IMÓVEL OCUPADO): Um Prédio residencial com 585,00 m2 e respectivo terreno com área de 560,00 m², localizado na Rua Dr. Manoel Maria Tourinho nº 261– 19º Subdistrito de Perdizes – São Paulo. Descrição da matrícula: RUA DR. MANOEL MARIA POURINHO N 261, antiga rua Itaguaçu, no 19º subdistrito- Perdizes, e seu respetivo terreno de forma irregular e que cor- responde ao lote 37 da quadra 36, da planta do bairro do Pacaembu, medindo 19,00m, de frente,, 32,54m. da frente aos fundos, da lado direito de quem da rua olha o terreno, - 31.81m. no lado esquerdo, 15,62m. nos fundos, contenda a área de 560,00m2., confinando em ambos os lados e nos fundos com terrenos de propriedade da Cia. City. CONTRIBUINTE: 011.050.0007-9 PROPRIETÁRIOS: UGO DI PACE, do comércio, e sua mulher YO- LANDA PRADO DI PACE, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens (RG. 1.421.727 e 1.395.652 e CPF 039.353.458), domiciliados nesta Capital. Registro**

anterior: transcrição na 73.431. **SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 12.797. AVALIADA EM R\$ 4.571.812,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e hum, mil oitocentos e doze Reais) Av.112.797** 10 de maio de 1977 SERVIDÃO O imóvel objeto da presente matricula, acha-se gravado por UMA SERVIDÃO de luz, ar, passagem de encanamento e escoamento de águas pluviais, instituída em favor dos terrenos vizinhos, e inscrita neste Registro, sob N.º 3.117. **R.212.797** VENDA E COMPRA 10 de maio de 1977 pela escritura de 21 de dezembro de 1976, do 17 Cartório de Notas desta Capital (L 1416, fls.298), os proprietários - acima qualificados, venderam a imóvel pelo preço de de 4.500.000,00, a JURANDYR CZACZKES CHAVES, brasileiro, artista (RG. 2.684.479 CPF 905.973.338), casado no regime de separação de bens com YARA VOIGT CHAVES, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob na 2153, deste Cartório, domiciliado nesta Capital. **R:03M12.797** venda e compra pela escritura de 8 de maio de 1978 do 25º Cartório de Notas da Capital (livro 373, fls.449), os proprietários do imóvel, JURAN DYR CZACZKES CHAVES, artista, brasileiro, - cic. 005.973.338-15 e RG 2.684.479 e sua mulher YARA VOIGT CHAVES, do lar, brasileira, cic. 005.973.338-15 RG. nº 5.858.934, com quem é casado pelo regime da separação de bens conforme pacto ante nupcial lavrado pela escritura de 16 de Janeiro de 1975 (livro 2973, fls. 1699) do 189 Cartório de Notas desta Capital, registrado sob nº2.153 no livro auxiliar "B" às fls.223, do 50 Cartório de Notas da Capital, já qualificados, VENDERAM-NO pelo preço de por \$-8.050.000,00, WOLF GRUENBERG, advogado e a sua mulher ROSINHA GRINKRAUT GRUENBERG, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77) portadores dos RGsnes 4.587.373 e 5.392.103, inscritos no CPF/MF. sob número 243.389.668-15, domiciliados nesta Capital. **R:04M12.797** - hipoteca. Em 14 Pela mesma escritura de 08de maio de 1978, do 259- Cartório de Notas da Capital (livro 373, fls.449 OS COM continuação da ficha 01. os compradores do imóvel, WOLF GRUENBERG e sua mulher ROSINHA GRINKRAUT GRUENBERG, já qualificados, DERAM-NO em HIPOTECA a favor de JURANDYR CZACZKES CHAVES e de sua mulher YARA / VOIGT CHAVES, visando garantir a dívida de cr\$-7.000.000,00, pagáveis por meio de duas parcelas vencíveis em 30 de junho de 1978 e em 30 de dezembro de 1978, ambas sem juros, na forma estipulada no título. **Av.5-M-12.797**, m 10 de agosto de 1.982 ARA COMUTHUIDA (regularização) Pela petição datada de 29 de julho de 1982, WOLF GRUENBERG, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB sob número... 30.289, inscrito no CPF sob nº 243.389.668-15, domiciliado nesta Capital, requereu a presente averbação, confunda mento no artigo 167, II, nº 5, da lei 6015/73, para ficar contando o seguinte: 1) Manuel Rodrigues de Andrade, primitivo proprietário do imóvel objeto desta matrícula, erigiu / sobre o terreno objeto da transcrição nº 24.997 uma casa / de 310,00m2. de área construída, cuja construção foi devidamente averbada à margem da sobredita transcrição; posteriormente, o referido imóvel foi alienado ao Sr. Ugo Di / Pace; 2) O novo adquirente, de forma clandestina, aumentou a área construída, segundo ele para 680,85m2; 3) Regularizou a construção perante a Municipalidade de São Paulo, / obtendo o alvará de conservação expedido no processo número 218.813, de 28/11/78; 4) Recolheu IPS, sobre a diferença entre a área existente a área aumentada, obtendo, destarte, o certificado de quitação do IAPAS ne 113.346; 5) Ugo di Pace sua mulher alienaram o imóvel em questão Jurandyr Csacskes Chaves, casado, conforme R.2 nesta matricula, que, por sua vês, alienou-o ao requerente sua mulher. 6) O requerente, atual proprietário do imóvel, promoveu a revisão da área construída do imóvel constatando diferença; 7) Requereu à Prefeitura a regularização devida que foi instruída com planta

elucidativa cuja cópia autenticada foi juntada ao requerimento ora averbado. A vista da exposição supra é feita a presente averbação para ficar /- constando que a edificação foi regularizada nos termos da / Lei ne 8.979/79 Decretos nºs 16.379/80 16.965/80, sendo classificada no grupo "R", com 585,00m<sup>2</sup>. de área construída, conforme prova a certidão na 11.491 expedida aos 02 de agosto de 1982 pela Prefeitura do Município de São Paulo. **R. 6 em 26 de mais de 1.987.** CONFERENCIA DE BENS Pele escritura de 10 de dezembro de 1986 (1v.2016, fls. 109) do 12 Cartório de Notas desta Capital, WOLF GRUENBERG e sua mulher ROSINHA GRYNKRAUT GRUENBERG, retro qualificados, transmitiram, a título de conferência de bens, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 73.000,00 (que representa a / integralização de 36.000.000 de ações dentre as 125.000.000/ subscritas por Wolf Gruenberg e de 36.000.000 de ações dentre/ as 125.000.000 subscritas por Rosinha Grynkrut Gruenberg), a PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A., inscrita no CGC/MF. sob - n.º 52.054.566/0001-08, com sede à rua Teodoro Ramone 31, nesta Capital. **Av. 7 em 20 de dezembro de 1991** CANCELAMENTO DE HIPOTECA Pelo instrumento particular datado de 10 de dezembro de 1991, JURANDYR CZACZKES CHAVES e sua mulher YARA VOIGT CHAVES, tendo recebido de seu devedor, WOLF GRUENBERG, a importância de Cr\$-7.000.000,00, padrão monetário da época, deram-lhe total quitação e autorizaram o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no 4, nesta matrícula. **Av. 8 em 03 de novembro de 2008** INDISPONIBILIDADE Pelo mandado contido no Ofício nº 4048037 de 21/10/2008, expedido nos autos da Medida Cautelar Fiscal nº 2008.71.00.022474-4-RS, movida pela UNIÃO FAZENDA - NACIONAL contra PARQUE DOS ALPES S/A., inscrita CNPJ/MF. sob nº 43.956.523/0001-19, WOLF GRUENBERG, BETTY GUENDLER GRUENBERG; TEXTIL CAMBURZANO S/A.; PÉROLA PARTICIPACOES E FOMENTO MERCANTIL S/A.; VILLA D'ESTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A.; GUATEX TECIDOS FINOS LTDA.; CÉTTREL CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS LTDA.; FABRIL SHARLENE S/A; TEXTIL FILATTI LTDA., o Dr. Marcel Citro de Azevedo, Juiz Federal Substituto da 2º Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Secção Judiciária do Rio Grande do Sul, determinou a presente averbação para ficar constando a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Av. 9 em 26 de outubro de 2017** Prenotação 435.662 20/10/2017 PENHORA Do mandado nº 8207.2017.01218 datado de 18 de julho de 2017, Carta Precatória nº 00119394020174036182, oriunda do Juízo Deprecante da 19ª Alegre - RS, Vara do subscrito por Fórum Federal Carmen Lucia Pilan, de Porto Técnica Judiciária, Gracielle D. Damásio de Melo, Diretora de Secretaria da 7ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0011939-40.2017.403.6182) da Ação de Execução Fiscal movida pela UNIÃO FEDERAL contra TEXTIL CAMBURZANO S/A., CNPJ/MF. nº 92.779.438/0001-38; WOLF GRUENBERG; BETTY GUENDLER GRUENBERG; PEROLA PARTICIPAÇÕES E FOMENTO MERCANTIL S/A. ou PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 52.054.566/0001-08: GUATEX TECIDOS FINOS LTDA; e, TEXTIL FILATTI LTDA., consta que, a Dra. Eliana Borges de Mello Marcelo, MM Juíza Federal da 7ª Vara de Execuções Fiscais 1 Subseção Judiciária desta Capital, determinou a averbação de penhora do imóvel desta matrícula, tendo sido nomeado depositário Wolf Gruenberg, CPF/MF. nº 243.389.668- 15, já qualificado, 324.204,53. e à ação, dado o valor de R\$ 324.204,53. **Av. 10 em 03 de janeiro de 2023** Prenotação 509.591 - 10/11/2022 INDISPONIBILIDADE Pelo Comunicado datado de 08 de novembro de 2022, protocolo de indisponibilidade nº 202211.0812.02435891-IA- 031, processo nº 50696496720144047100, enviado pela Central

de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita presente averbação de a de PÉROLA PARTICIPAÇÕES B INDISPONIBILIDADE dos bens FOMENTO MERCANTIL S/A ou PÉROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS - S/A, inscrita no CNPJ n° 52.054.566/0001-08, tendo como emissor da ordem o RS Rio Grande Do Sul TRF4 Tribunal Regional Federal da Quarta Região - RS - Porto Alegre - RS - Central De Convênios e Consultas. **BEM: MATRÍCULA DE N.º 19.350 LOTE 04: Imóvel Prédio comercial com 3.386,54 m2 e respectivo terreno com área de 1.594,19 m², localizado na Rua Deocleciano n.º 87,95,97,103,111,113,121 e 123 e Avenida do Estado n° 1.626 – 5º Subdistrito de Santa Efigênia- São Paulo -SP. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** de três pavimentos, com a área construída de - 3.386,5482 m², seu respectivo terreno, situado à rua Deocleciana n.º 87, 95, 97, 103, 111, 113, 119, 121 123 Avenida do Estado, 1526 1536, ne 5 subdistrito Santa Efigênia, encerrando o terreno a áreas de 1.594,19m2., que assim se descreve confrontas inicia na lateral esquerda da rua Deocleciana, no ponto onde faz divisa com o prédio 83, segue em uma unidas pela lateral da rua Deocleciana, com o rumo 5/ 589 471 05" na distância de 41,20m., até o ponto onde faz divisa com o prédio 129, daí divide à esquerda e segue em uma única rata, confrontando com propriedade de Chris tonel Romero Romero com o rumo NE 260 31 38" na distância de 22,96m. até a lateral da avenida do Estado; daí à esquerda segue em uma única reta, pela lateral da Avenida do Estado, com o rumo MV 10° 30' 24" na distância de 30,16m., def deflete à esquerda e segue entre retas, confrontando com propriedade de Los Andes Duro Branco S/A., com os seguintes rumes e distâncias: SM BOR 01' 34-16,13m.; ME 279 13° 13" - 9,35m. NW 408 27 17 10,60m.) - à esquerda e segue em uma única rata, confrontando com propriedade de Comércio Gonçalves de Fio Elétrico, com o rumo SW 26 52' 35" ne distância de 47,57m., até o ponto onde trave início a descrição. Contribuinte: 018.035.0105-7 Proprietárias VITRUM S/A., com sede na cidade de Cabu-SP, CCC. N 0.393.956/0001-22. Registro anterior transcrições na 19.886, 20,388, 21.340, 22.752 29,844 34.708, deste Cartório. **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 19.350 AVALIADA EM R\$ 7.088.265,28 (sete milhões e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).** **R. 1 M. 19.350**, em 27 de outubro de 1.978 (COMPROMISSO V/C) Pela escritura de 12 de outubro de 1.978, do 250 Cartório de Notas > desta Capital, Le 433, fls. 159, consta que a proprietária, compro- matou-se vender o imóvel, WOLF GRUENBERG, brasileiro, advogado, OAB. n 30.289, casado pelo regime de comunhão de bens, antes de Lei 6.515/77, com ROSINNA GRYNKRAUT GRUENBERG, CIC. 243.389.668-15, residente domiciliado nesta Capital, à rua Manduri, 175, pele preço certo a ajustada de Cr\$6.500.000,00, do qual foi paga a quantia de Cr\$108.000,00, saldo será paga da seguinte forma: Cr\$ 800.000,00 no dia 12/1/79, Cr\$1.000.000,00 em 12/2/79, Cr\$500.000,00 em 12/5/79, Cr\$500.000,00 em 12/7/79, Cr\$600.000,00 em 12/9/79, Cr\$ 500.000,00 no 12/10/79, Cr\$600.000,00 em 12/12/79, Cr\$600.000,00 on 12/2/80, Cr\$750.000,00 em 12/4/80 Cr\$750.000,00 em 12/6/80. **Av. 2. 19.350**, em 9 de setembro de 1980 (MUDANÇA DE NONE) Pela escritura de 19 de agosto de 1980, do 250 Cartório de - Notas desta Capital, livro 506, fls. 59, procede-se a necessária averbação, a fim de ficar constando que a proprietária VITRUM S/A, atualmente denomina-se VITRUM PARTICIPAÇÕES S/C- LTDA., conforme prova o contrato social datado de 10 de junho de 1980, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 765.202/80, em 22 de abril de 1980 e publicado. Digo Oficial do Estado em 29 de abril de 1980. **R. 3 M. 19.350**, em 9 de setembro de 1980 (VENDA & COMPRA) Pela mesma escritura,

a proprietária VITRUM PARTICIPAÇÕES >S/C LTDA., estabelecida no Município de Embu, neste Estado, - à Estrada de Itapecerica, 535, sala 61, C.G.C. n.º n 60.393.956/0001-22, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de es 6.500.000,00, à WOLF GRUENBERG, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da - Lei 6.515/77, com ROSINHA GRYNKRAUT GRUENBERG, residente e- domiciliado nesta Capital, à Rua Manduri, 175, CIC/MF nº 243.399.668-15 e OAB/SP ne 30.289-SP. **Av. 4 M. 19.350**, em 9 de setembro de 1980 (CAN. COMPROMISSO CERTIFICADO que fica cancelado o R. 1 desta matrícula, por outorga de escritura definitiva, o R.3, acima. **R. 5- M. 19.350**, em 22 de maio de 1987 por escritura datada de 31/10/1986, Lv. 2003, fls. 212, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários WOLF GRUENBERG, brasileiro, advogado, RG 4.578.373-SP, e sua mulher ROSINHA GRYNKRAUT GRUENBERG, brasileira, do lar, RG 5.392.103-SP casados no regime da comunhão de bens, antes - da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 243.389.668-15, - residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Manduri, 175, transmitiram a título de conferência de bens, a PEROLA ADMIN- NISTRAÇÃO DE BENS S/A, com sede nesta Capital, à Rua Teodoro Ramos, 31, CGC 52.054.566/0001-08, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em &\$ 55.000,00 (cinquenta a cinco mil cruzados). **R. 6/19.350** arresto em 04 de agosto de 2010- Prot. 236.657 (22/07/10) Em cumprimento ao r. Mandado expedido aos 22 de julho de 2009 e Auto de Arresto e Depósito datado de 21 de julho de 2010, ambos pelo Juízo da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento III, extraído dos autos n. 91.188/04 da Ação de Execução Fiscal, Dívida Ativa n. 575.404-6/04-9, movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em face de PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi arrestado para garantia da dívida de R\$ 27.980,33, atualizada até 12/11/2007, tendo sido nomeada fiel depositária a Sra. Valéria Aparecida Freitas, natural desta Capital, RG 13.190.137/SSP-SP, CPF 033.408.708-29, com endereço na rua Maria Paula, n. 136, sala n. 54, 5. andar. **Av. 07/19.350** penhora em 05 de agosto de 2014- Prot. 278.678 (30/07/2014) Pela certidão expedida aos 30 de julho de 2014, pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 55.961/10 da Ação de Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CNPJ 46.392:130/0003-80, em face de PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 35.819,42, tendo sido nomeada fiel depositária a executada PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A **Av. 08/19.350** indisponibilidade em 25 de novembro de 2022 - Prot. 373.084 (10/11/2022) Pelo protocolo da indisponibilidade n. 202211.0812.02435891-IA-031, disponibilizado aos 08 de novembro de 2022, na Central de Indisponibilidade, Processo n. 50696496720144047100; Data e Hora: 08/11/2022 às 12:16:03; Emissor da Ordem: RS - Rio Grande do Sul - TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região - RS - Porto Alegre - RS - Central de Convênios e Consultas, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de PEROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, atualmente denominada PEROLA PARTICIPACOES E FOMENTO MERCANTIL SA, CNPJ 52.054.566/0001-08. **BEM: MATRÍCULA DE N.º 27.251 - LOTE 05: Imóvel um Prédio comercial com 1.510,00 m2 e respectivo terreno com área de 3.000,00 m², localizado na Avenida Dom Pedro I nº 2701 – Santo André- São Paulo. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** AS BENFEITORIAS E SEU RESPECTIVO TERRENO, encerrando as

benfeitorias, a área total de 1.510m<sup>2</sup> e o terreno uma área de 3.000,00m<sup>2</sup>, sendo constituído pelos lotes n.º 5, 6, 7, 18,- 19 20, 23 e 24 da quadra "N" da Vila Vitoria, com classificação fiscal 09.178.036 037 na PMSA, com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente 30,00m. para a Avenida Don Pedro I. n.º2.701; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 60,00m. onde confina ao o lote 4, Av. D.- Pedro I, n.º2635, de propriedade de Jose Benedito Heraules e lote 25,,R. São Judas Tadeu, n.º196, propriedade da PMSA; daí reflete à esquerda e segue numa extensão de 70,00m. onde conf1 na com & rus São Judas Tadeu; daí deflete novamente a esquerda e segue numa extensão de 50,00m. onde confina com o lote 17, R. São Judas Tadeu, n.º72, propriedade de José Padella e outros daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 40,00m. onde confina com o lote 10, Av. D. Pedro I, n.º2.571, propriedade de Mercedes Fernandes Pedro lote 11, Av. D. Pedro 1, propriedade de Luiz Teixeira Conceição; lote 9, Av. D. Pedro 1, nes 2585 e 2585.A, propriedade de Ignez de Godoy Cancellara e o lote 8,- AV. D. Pedro I, 22.595, propriedade de Roque Fernandes de 011 veira Santos; daí deflete à direita e segue numa extensão de 30,00m. onde confina com o lote 8, mencionado acima, encontra com o alinhamento da Av. D. Pedro I, encerrando os 3.000m<sup>2</sup> referidos.- Proprietária:-AC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTA- ÇAO LIMITADA, com sede em São Paulo-Capital, na rua Rodolfo Miranda, n.º350, inserida no CGC/MF. sob na43.548.551/0001-05.- Registro anterior:-transcrição n.º90.750 deste Cartório (Matricula 0924.771-Av.4). Fevereiro de 1.981. – **PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRE. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 27.251. AVALIADA EM R\$ 5.852.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, reais) Av.1/M. 27.251.** Em 27 de Consoante inscrição n.º424 feita em 14 de novembro de 1.974, no Livro 10.A de Registro de Cédula de Crédito Industrial, deste Cartório, parte do imóvel desta natrfoula abrangendo os lotes 5, 6, 21, 22, 23 e 24, com a área de 1.800m<sup>2</sup>, e suas benfeitorias, foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA, ao credor BANCO DO BRASIL S/A, por TECELAGEM AVE NIDA LTDA, sediada na Av. D. Pedro I, 2701, inscrita no CGC/M sob n257.492.449/0001, com origem na transcrição ne81,829, deste cartório, em garantia do pagamento da Cédula de Credito Industrial de sua emissão, do valor de Cr\$400.000,00. Consta a margem dessa inscrição n.º424, a averbação de teor seguinte: "Por escritura de 06 de agosto de 1.975, do 200Cartorio de Notas de São Paulo, Heitor Bueloni, Escrivão Substituto, e transcrita sob 290.750, a 28CELAGEM AVENIDA LIMITADA trãnsito a título de venda a compra para AC-INDOSTRIA 3 COMERCIO DS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, dentre outros, os lotes gravados por hipoteca celular conforme inscrição 2 do 11- 120 10. de Registro de Cédula de Credito Industrial, deste Cartório, assumindo a compradora a inteira responsabilidade de 10 pagamento do debito da vendedora em favor do Banco do Brasil S/A, o valor de Cr\$400.000,00, com vencimento da cédula marca do para o dia 29 de abril de 1.976. Santo André, 08 de agosto de 1.975- **AV.2/M. 27.251.** em 27 de fevereiro de 1.981.- Conforme inscrição n917.189 feita em 25 de novembro de 1975 no Livro 4. de Registros Diversos, deste Cartório, verifica-se que de imóvel e outros, perfeitamente nomeados e qualificados da presente matrícula foi ARRESA00 em favor inscrição 17.189, em conformidade com o Mandado de 18 de novembro de 1.975, passado pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, nos autos de reclamação trabalhista movida pelos credores contra a LTDA no AC-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA.- **Av.3/M. 27.251** em 27 de fevereiro de 1.981.- Nos termos do Registro n23, feito na matrícula n824,771, em 09 de setembro de 1.980, verifica-se que a parte do imóvel desta matrícula,

gravada por hipoteca cédula, como acima mencionado, foi PERFORADA pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, para a cobrança da importância de Cr\$833.532,78, referente à cédulas de créditos industriais de emissão da devedora, avalizadas por - Francisca Galli Sand, a vista da apresentação da certidão passada aos 05 de abril de 1.979, pelo 500º foio de Justiça desta cidade, extraída dos autos de ação de execução (autos 59/76) movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra a TECKLAGEM AVENIDA - MITADA, Já qualificada e FRANCISCA GALLI SANI, brasileira, viuva, industrial, portadora da Rg. 1.398.695 e do C.P.F. do N.. 2040.713,798, res. em São Paulo-Capital. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Judicial, Ruy Saraiva da Silva. Os MMS. Juízes de Direito que funcionaram no processo são: Dr. R&ul Motta de Oliveira e Silva e Carlos Aurelio Mota de Soum 0 Oficial Maior: - **Av.4/M. 27.251** Em 27 de fevereiro de 1.981. - Da escritura de 20 de março de 1.978, passada pelo 25 Cartório de Notas de São Paulo (L4409-fls.163), verifica-se que ACE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LIMITADA, foi transformada em sociedade anônima, por escritura de 03 de fevereiro de 1.977, Livro 368-fls. 172 das mesmas notas, com a atual denominação de A.C.-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, sua última ata da assembleia realizada em 29 de julho de 1.977, registrada na JUCESP sob nº2700.511/78.- **R.5M. 27.251.** Em 27 de fevereiro de 1.981. - Pela escritura mencionada na Av. supra, a proprietária A G-INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, com sede 243.548.551/0001-0, da indústria, na rua Rodolfo Miranda nº350, São Paulo, portadora do CGC7 compra para WOLF GRUENBERG transmitiu a título de venda e brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior à Lei 65154 47, com ROSINHA GRYNKRAUT GRUENEERG res, e na rua Manduri, nº175, CIC 243.389.668-15 e Cire em São Paulo, 4.487.373- ISRAEL GRUENBERG ROZENCHGG, brasileiro, da indústria, casado ENBERG, anterior cunho universal de bens com ZENIA FRAJND GRU pelo regime da na rua Júlio Conceição, a 2.792.002; a citada atino, ISIDORO res. e dom. em São Paulo CIC 118.748.998-20 e CIRC da indústria, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA DE LOURDES KLEIN, anteriormente à Lei 6.515/77, res. e dom. em São Paulo na rua Paulo Orozimbo, nº1018, CIC 494.698.868-87 e CIRC nº 2. pelo valor de Cr\$6.500.000,00 pagos da seguinte forma Cr6.100.000,00 recebidos anteriormente, e Cr\$400.000,00 que- os compradores assumem a obrigação de liquidar junto ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, o débito hipotecário mencionado na presente matrícula, dando a vendedora, plena, geral e irrevogável quitação do preço. **Av.6/M. 27.251.** Em 17 de novembro de 1.981.- Por Ofício de 21 de outubro de 1.981, assinado pelo MM. Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, Dr. Clóvis Canelas Salgado (of. neo457/81). e feita a preção nº17.189, do Livro 4.R de Registros Diversos, relativa arrasto procedido nos autos de reclamação trabalhista promovida por THEREZA TONHIN NOFFS e outros, contra a tecelagem Avenida Ltda, ficando destarte, CANCELADA a averbação nem da presente matrícula, que transportou a aludida inscrição de arresto. - **R.7/M. 27.251.** Em 12 de julho de 1.982. - Da Carta de Sentença de 27 de maio de 1.981, extraída dos - 22620/89 de separação consensual, e passada pelo 720º foio da Família e sucessões de São Paulo- capital, devidamente legalizada, verifica-se que em virtude da dissolução conjugal celebra da entre ISIDORO KLEIN MARIA DE LOURDES KLEIN que passou assinar MARTA DE LOURDES MARCELINO, a terça parte ideal do da presente matrícula, avaliada em Cr\$2.530.000,00 foi atribuída exclusivamente ao varão ISIDORO KLEIN, nos termos da partilha homologada por Sentença de 1 de dezembro de 1.978, transitada em julgado. Valor venal de 1982, atribuído pela Prefeitura local, para 1/3

Cr\$5.029/303,30. **R.08/M-27.251**, em 15 de Julho de 1.982- Por escritura datada de 14 de julho de 1.982, lavrada no 219- Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, Le1.116-f18256, 0- proprietário, Isidoro Klein, argentino, da indústria, separa- do consensualmente, RGp/estr.nº2.325.746 2494 698,868/- e 87, residente e domiciliado à Rua Orozimbo nº1.018, em São Paulo/Capital, transmitem por venda feita a WOLF GRUENBERG brasileiro, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Rosina Grynkrout Gru- enberg, residente e domiciliado em São Paulo/Capital, à Rua - Manduri nº175, RGn94.487.373 e cicn9243.389.668/15, pelo valor de cr\$2.633.000,00-, sem condições, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula. **R.09/M.27.251**, em 05 de fevereiro de 1.990.- Da ata da assembleia geral de Constituição datada de 16- de novembro de 1.982, arquivada na JUCESP, ratificada parcial mente por escritura pública de 22 de dezembro de 1.986, do 1ª Tabelionato da Capital-S.P.(livro 2016, fls. 138), retificada por escritura pública de 15 de fevereiro de 1.989, das mesmas notas(livro nº 2126-fls. 233) e ainda aditada e retificada por escritura de 30 de Junho de 1.989 do 109 Tabe--- 11ão de Notas de São Paulo-capital(livro ne1515-fls. 295), verifica-se que os proprietários WOLF GRUENBERG e sua mulher - ROSINHA GRYNKRAUT GRUENBERG; e ISRAEL GRUENBERG ROSENCWGG e sua mulher ZENIA FRAJND GRUENBERG, todos já qualificados, - transmitiram a título de CONFERÊNCIA DE BENS & PEROLA ADMINIS TRAÇÃO DE BENS S/A, com sé de e fora, na rua Teodoro Ramos,- 831-Pacaembu-São Paulo, inscrita no CGO/MT., sob o nº52.052 566/0001-08, pelo valor de cr\$62.000.000,00( sessenta e dois-milhões de cruzeiros)(valor monetário da época da ata), na- exata proporção de 2/3 do 19 e 1/3 do 22 casais nomeados, imóvel da presente matrícula.-(vv.Nez\$133.33,90).- **Av.10**, aos 11 de maio de 2.001 Título prenotado sob nº 210871 aos 03/05/2001. Cancelamentos de hipoteca cedular e penhora Por mandado de 16/02/2001, passado pelo 52 Ofício de Justiça- e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Dr. João Antunes dos Santos Neto, ambos desta comarca, expedido nos -- autos da ação de Execução, processo nº 59/76, é feita a presente averbação, para ficar constando os CANCELAMENTOS das Avs.01 e 03 da matrícula. Documento microfilmado nesta data. - **Av. 11**, aos 26 de janeiro de 2.009 Titulo prenotado sob nº. 290131 aos 20 de janeiro de 2.009. – Indisponibilidade Por Ofício nº 4279382, passado aos 12 de janeiro de 2.009, pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, assinado pelo MM Juiz Federal, Dr. Marcel Citro de Azevedo, expedido na medida cautelar fiscal nº. 2008.71.00.022474-4/RS, que figura como requerente a FAZENDA NACIONAL, e requerido WOLF GRUENBERG e outros, foi decretada indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. A **Av. 12**, aos 13 de maio de 2.014 Titulo prenotado sob nº. 368304 aos 06 de maio de 2.014. – Penhora Por mandado nº. 2603.2014.00485, passado aos 10 de março de 2.014, pela 3ª Vara da Justiça Federal de Santo André, 26º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, assinado por Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria, extraído dos autos de origem nº. 98.00.20720-1; carta precatória nº. 0005348.75.2013.403.6126, da 19ª Vara Federal de Porto Alegre, movida pela UNIÃO FEDERAL contra PÉROLA PARTICIPAÇÕES E FOMENTO MERCANTIL SIA & OUTROS, sendo de R\$614.037,81 o valor do débito, foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Pérola Administração de Bens S/A, que conforme despacho/decisão de 12 de julho de 2.013 da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre, é a atual denominação de Pérola Participações e Fomento Mercantil S/A, CNPJ 52.054.566/0001- 08, com endereço sito na Rua Arlindo Pasqualini, 710, sendo nomeado depositário do bem o Sr. Wolf Gruenberg, já qualificado. **Av.**

**13**, aos 09 de agosto de 2.017 Título prenotado sob nº 420.067 aos 27 de julho de 2.017. Desmembramento por mandado passado aos 11 de julho de 2.017 pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Santo André, expedido no processo nº. 0036203-07.2007.8.26.0554 nº de ordem 1764/07, parte do imóvel (terreno com 390,00m<sup>2</sup>), foi desmembrado, conforme Matrícula hoje feita sob nº.150.780-. **Av.14**, aos 28 de março de 2.018. Título prenotado sob nº. 429.847 aos 22 de março de 2.018. Indisponibilidade de Bens Nos termos do Provimento nº. 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, disponível na Central de Indisponibilidade de Bens aos 19/03/2018, Protocolo nº. 201803.1912.00470275-IA-950, da 23ª Vara Federal de Porto Alegre - RS, Processo nº. 50032607120124047100, verifica-se a decretação da Indisponibilidade dos Bens de WOLF GRUENBERG, CPF nº 243.389.668-15.- **Av. 15**, aos 26 de março de 2.019 Cancelamento É feita a presente para constar o cancelamento da averbação nº.14, uma vez que Wolf Gruenberg não é proprietário do imóvel dela objeto, e sim executado em outras averbações feitas na matrícula. **BEM: MATRÍCULA DE N.º 66.832 LOTE 06: Gleba de Terras com área de 175.685,44 m<sup>2</sup>, situada no bairro Santa Inês, remanescente área maior, cortada pela Estrada antiga denominada Santa Inês, que liga Mairiporã/SP, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras-Comarca de Franco da Rocha - São Paulo. Descrição da matrícula: UMA GLEBA DE TERRA, situada no Bairro Santa Inês, remanescente de área maior, cortado pela Estrada antiga denominada Santa Inês, que liga Mairiporã à São Paulo, da qual dista 15 Km e 14 Km de Mairiporã, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com a área de 175.685,44m", com as seguintes medidas e confrontações: O marco inicial M-1, está cravado junto ao Ribeirão Santa Inês, e acerca da Sabesp. fazendo divisa comum com a propriedade do mesmo com o imóvel de propriedade da Sabesp: daí segue com rumo 48° 48' NW, na distância de 95,60m até atingir o marco M-2 (cravado à beira de um caminho que dá acesso à propriedade da Sabesp); daí segue com rumo 47°35'NW, na distância de 28, 31m, até atingir o marco M-3; daí segue com rumo 63°11'NW, na distância de 256,93m até atingir o marco M-4, confrontando do marco inicial M-1 ao marco M-4, com o imóvel de propriedade da Sabesp; daí deflete a direita e segue com rumo 27°13'NW na distância de 129,91m até atingir o marco M-5 (cravado à beira da Estrada Caraguata); daí segue margeando a referida Estrada na distância de 170,88m até atingir o marco M-6 (confrontando do marco M-4, ao marco M-6, com o imóvel de propriedade de Maura Calil; daí deflete a direita e atravessa a referida Estrada na distância de 8,20m até atingir o marco M-7; daí deflete ligeiramente a esquerda e segue com rumo 45°18' NW na distância de 32,50m até atingir o marco M-8 daí deflete a direita e segue com rumo 27°42'NE na distância de 27,80m até atingir o marco M-9; daí segue com rumo 39°28'NE, na distância de 71,25m até atingir o marco M-10; daí segue com rumo 65°25'NE na distância de 58,40m até atingir o marco M-11; daí segue com rumo 59°17'NE na distância de 23,91m até atingir o marco M-12; daí segue com rumo 52°38'NE na distância de 41,02m até atingir o marco M-13; daí segue com rumo 38° 28'NE na distância de 31,03m até atingir o marco M-14; daí segue com rumo 10°51'NE na distância de 31,87m até atingir o marco M-15 (cravado à beira de um córrego); dali segue acompanhando a sinuosidade do referido córrego a jusante na distância de 172,50m até atingir o marco M-16 (cravado na confluência do referido córrego com o Ribeirão Santa Inês), confrontando do marco M-7, ao marco M-16, com imóvel de propriedade de Daniel Marun; daí segue pelo Ribeirão Santa Inês, acompanhando sua sinuosidade à montante na distância de 1.324,80m até atingir o marco inicial M-1, onde se deu início a esta presente descrição, confrontando do marco M-16 ao marco inicial M- 1, com imóveis de propriedade de Francisco**

Brilha e Juventina da Silva Tarquini e Benedito Cruz Sampaio.- PROPRIETARIA: AGROPECUARIA CAIEIRAS DO SAPUCAT LIMITADA, com sede à Rua Teodoro Ramos, nº. 31, na Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 43.956.523/0001-19. - TITULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº. 6, em 17 de novembro de 1.980, na matrícula nº. 1.104, neste Registro. - Franco da Rocha, de dezembro de 2.003.-.-. - A Substituta do Oficial (Bel. Claudete Spera Cavalcanti). **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE 66.832. AVALIADA EM R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) R.1/-** Franco da Rocha, 01 de dezembro de 2.003. - RE: A proprietária, já qualificada. - AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 46.523.064/0001-78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº. 207.- TITULO: Penhora.- FORMA DO TITULO: Mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal-processo nº. 1065/91, do Juízo de Direito do Serviço das Fazendas, desta Comarca, assinado em 16 de julho de 1.997, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Domingos de Siqueira Frascino, aditado em 30 de junho de 2.003, e assinado pela MM. Juíza de Direito, Dr. Maria Paula Cassoni Rossi; e aditado novamente, em 16 de outubro de 2.003, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Eduardo Cordeiro Rocha.- VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).- DEPOSITARIO: SEBASTIÃO RODRIGUES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, RG. nº. 5.061.849-SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº. 207, Centro, em Caieiras, deste Estado. **R.2/-** Franco da Rocha, 15 de julho de 2.004. - RE: A proprietária, já qualificada. - AUTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, já qualificada. - TÍTULO: Penhora. - FORMA DO TITULO: Mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal- processo ne. 1115/94, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, desta Comarca, assinado em 23 de abril de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Domingos de Siqueira Frascino; aditado em 03 de junho de 2.004, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Eduardo Cordeiro Rocha.- **BEM: MATRÍCULA DE N.º 82.735 LOTE 07: vaga de estacionamento nº 91 localizada no 2º pavimento do EDIFÍCIO SÃO PAULO SUITE SERVICE, na rua Major Diogo nº 39 17º Subdistrito Bela Vista- São Paulo -SP. DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** Do "EDIFÍCIO SÃO PAULO SUITE SERVICE", situado na rua Major Diogo, nº 39, no 17º subdistrito Bela Vista, vaga essa - destinada a um automóvel de passeio, em lugar individual e indeterminado, com uso de garagem, sendo a numeração a nas para efeitos de discriminação, identificação e disponibilidade e para fins de registro, contendo a área privativa de 10,00ms2., área comum de 10,10ms2., área total de 20,10ms2., e correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,0474%.- CONTRIBUINTE: 006.040.0775-2 (maior área). PROPRIETÁRIA:- EDEL - EMPRESA DE ENGENHARIA S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. João Pessoa, 931, CGC. 92.854.900/0001-14. REGISTRO ANTERIOR:- R.02/Mat. 47.068. **QUARTO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 82.735. AVALIADA EM R\$ 30.628,57 (trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais). Av.01/ 82.735** Data: 12/fevereiro/1986. Pelos registros feitos sob os nºs. 05 em data de 12/11/81, e 10, em data de 23/12/1983, na matrícula nº 47.068, deste Registro, o terreno onde se assenta o Edifício, foi dado em hipoteca para garantia das dívidas dos valores de Cr 81.086.945,030,00 e Cr\$745.106.570,00, respectivamente, em favor da SUL BRASILEIRO SP CREDITO IMOBILIÁRIO S/A.- **Av.02/ 82.735** Data: 12 /fevereiro/1986. De requerimento datado de 06 de fevereiro de 1986 e, escritura datada de 05 de fevereiro de 1986, de notas do 10º Cartório de Porto Alegre- RS., livro 12-C, fls. 138, sentada por certidão de 05 de fevereiro de 1986,

conste que em virtude da CISÃO PARCIAL do patrimônio da proprietária já qualificada, o imóvel objeto da matrícula, passou a pertencer a CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A.- COMASA, com sede na cidade de Curitiba - Paraná, à Av. Marechal Degdoro, no 51, 17º andar, conj. 1.706-B, CCC/MF. 76.492.685/- 0001-00; conforme prova a Ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1985, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número 162.075,-am sessão de 17 de junho de 1985, pelo valor de Cr\$225.993.106 (inclusive o valor de outros imóveis). **Av.03/82735** DATA1- 26 /fevereiro/1.987.- CANCELADA Av C1, em virtude da credora hipotecaria SUL BRASILEIRO SP CREDITO IMOBILIARIO S/A.." Em Liquidação Extrajudicial", ter desligado dos R.05 e 10 de matrícula. 47.068, mencionada na referida Av. 03, o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o instrumento particular datado de 21 de novembro de 1.986. **R.04/ 82735** DATA: 16 /fevereiro/1.987.- Pelo instrumento particular datado de 21 de novembro de 1.986, a CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL S/A, COMASA Já qualificado, transmitiu por venda a COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, com sede na cidade de Porto Alegre/RS. na rua Frederico Mentz, 1683, com escritório nesta Capital à rua Belmonte, 661 City Lapa, CGC/MF 92.779.438/0001-38, o imóvel, pelo valor de CZ\$80.696,00. **R.05/82735** DATA:- 26/fevereiro/1.987.- Pelo instrumento particular datado de 21 de novembro de 1.986, COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, já qualificada, em hipoteca a SUL BRASILEIRO SP CREDITO IMOBILIARIO S/A. Em Liquidação Extrajudicial", com sede neste Capital. há rus da Consolação, número 382, CCC/MF. 60.426.855/0001-00 representado por seu Liquidante, Sergio Paulo Teixeira de Oliveira, o imóvel, para garantia de divide no valor de Cz\$ 689.434,37 6.479,64633 equivalentes na date do título a OTN's. pagável de seguinte forma:- Cz \$314.966,83 2.960,21456, equivalentes na data do título OTN s., por meio de 21 8 prestações mensais, com juros é taxa nominal de 10,00% ao ano, e à ta- xa efetive de 10,472% ao ano, sendo de Cz\$ 16.825,00 valor da prestação, que vencerá no dia 20/03 87 o e, 11) Cz\$ 374.467,54 equivalentes na data do título 10 8 3.519,43176 OTN's., por meio de 04 prestações semestrais, com juros à taxe nominal de 10,00 % ro ano, é taxe efetiva de 10,472% ao ano, sendo de C.Z \$105.604,28 o valor da prestação, que vencer 1987 - Faz parte da presente garantia o apartamento nº 905, no 9º pavimento do mesmo edifício. **R.06/** Data: 25/NOVEMBRO/2002 De Auto de Penhora, Avaliação e Depósito passado em 14 de novembro de 2002, pelo Ofício das Execuções Fiscais da Fazenda Pública desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, CP nº 02.143808-0, que oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Proc. nº 1194083976, a FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da Execução: R\$832.970,30 (03/02). Figura como depositário Sidnei Marcelino, RG nº 8.575.953, CPF/MF nº 766.883.488-53. Faz parte da presente outro imóvel descrito no título. **R.07/** Data: 20/FEVEREIRO/2006 De Ofício nº 96/06/DRF/POA/GAB, expedido em 03 de fevereiro de 2006, em Porto Alegre - RS, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre, subscrito pelo Delegado Ademir Gomes de Oliveira, foi procedido o Arrolamento de Bens e Direitos do imóvel desta matrícula em nome da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, CNPJ nº 92.779.438/0001-38, conforme consta do referido Ofício, tudo nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/97. **Av.08/** Por mandado nº 8206.2016.00093 passado em 14 de janeiro de 2016, pelo Juízo da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 1 Subseção Judiciária em São Paulo (Juízo Deprecante: 19ª Vara Federal de Porto Alegre - RS Carta Precatória nº

00470392720154036182), nos autos em fase de Cumprimento de Sentença, processo nº 95.00.12528-5/RS, em que são partes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (exequente) e TEXTIL CAMBURZANO S/A., CNPJ nº 92.779.438/0001-38, atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA (executada), verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$40.000,00. Figura(m) como depositário(s): JOYCE RIBEIRO. Protocolo nº 518.573 de 16/05/2016.

**Av.09/** Data: 13/OUTUBRO/2016 Fica cancelado o R.06, referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 2322/2016 expedido em 26 de setembro de 2016, pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 001/1.05.0349200-4 (processo antigo nº 1194083976), movida pela FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em face de COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA e outros, extinta nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, e artigos I e III, da Lei nº 13.591/10. Protocolo nº 524.609 de 07/10/2016.

**Av.10** Data: 07/NOVEMBRO/2016 Pica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de TEXTIL CAMBURZANO S/A., CNPJ nº 92.779.438/0010-29, atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - TRT da 4ª Região, nos autos do processo nº 00595003920065040005. Data do Pedido: 28 de outubro de 2016. Protocolo de Indisponibilidade nº 201610.2813.00206032-1A-061. Protocolo nº 525.528 de 01/11/2016.

**Av.11/** Data: 29/MARÇO/2018 Verifica-se que COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA passou a denominar-se TEXTIL CAMBURZANO S/A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 1999, registrada sob o nº 223.799/99-3, em 17 de dezembro de 1999, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, por ofício expedido em 08 de fevereiro de 2018, referido na Av.12. Protocolo nº 546.768 de 23/03/2018.

**Av.12/** Data: 29/MARÇO/2018 Por Ofício nº 710005419419 expedido em 08 de fevereiro de 2018 e Termo de Penhora lavrado em 30 de novembro de 2017, pelo Juízo da 16ª Vara Federal de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos autos da Execução Fiscal, processo nº 5067784-72.2015.4.04.7100/RS, em que são partes: UNIÃO FAZENDA NACIONAL (exequente) e TEXTIL CAMBURZANO S/A. (executada), já qualificada, verifica-se que foi procedida a penhora do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$98.576,91. Figura como depositária: TEXTIL CAMBURZANO S/A. Protocolo nº 546.768 de 23/03/2018.

**Av.13/** Data: 26/AGOSTO/2019 Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de TEXTIL CAMBURZANO S/A... CNPJ nº 92.779.438/0001-38, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 19ª Vara Federal de Porto Alegre/RS TRF da 4ª Região, nos autos do processo nº 50616989020124047100. Data do Pedido: 25 de agosto de 2015. Protocolo de Indisponibilidade nº 201508.2518.00070766-1A-440. A presente averbação é feita nesta data, por não ter sido feita na época da aquisição, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73. Protocolo nº 571.682 de 23/08/2019. Protocolo nº 571.682 de 23/08/2019.

**Av.14/** Data: 26/AGOSTO/2019 Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de TEXTIL CAMBURZANO S/A., já qualificada, nos termos do Item 11, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 19ª Vara Federal de Porto Alegre/RS TRF da 4ª Região, nos autos do processo nº 50616989020124047100. Data do Pedido: 25 de agosto de 2015. Protocolo de Indisponibilidade nº 201508.2518.00070767-1A-250. A presente averbação é

feita nesta data, por não ter sido feita na época da aquisição, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73. Protocolo nº 571.683 de 23/08/2019. **Av.15/** Data: 10/NOVEMBRO/2022 Fica consignada a indisponibilidade dos bens e direitos de TEXTIL CAMBURZANO S.A., CNPJ nº 92.779.438/0001-38, atual denominação da COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHIBA, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Central de Convênios e Consultas de Porto Alegre/RS TRF da 4ª Região, nos autos do processo nº 50696496720144047100. Data do Pedido: 08 de novembro de 2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.0812.02435893-IA-670. Protocolo 633.474 de 08/11/2022. **Os bens serão vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS" Nos termos do art. 141, II, da LRF, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. Todos os leilões ocorrerão somente de forma online através da plataforma [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br) O pagamento será à vista com 20% (vinte por cento) de sinal, mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) no ato do leilão e o saldo da arrematação em (três) dias, durante o expediente bancário. Outras formas de pagamento, deverão ser enviadas para o e-mail do leiloeiro [peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br) com até 24 horas antes da data/hora dos pregões, deverão constar o valor do lance, sua forma de pagamento, o indexador de correção monetária e serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais que couberem, sendo que a sua aceitação ou não estará sujeita à homologação do juízo. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo. O não pagamento do saldo da arrematação ou a desistência do negócio acarretará na perda dos pagamentos iniciais, e sujeita o desistente a todas as demais cominações legais. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar ou não algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Informações c/o Leiloeiro fones: 51/99118-0269 & 54/3028-5579& 54/99162-3021.E-mail:[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br); Site: [www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)**

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO  
 LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro  
 CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
 ☎ (54) 3028-5579 ☎ (54) 99191-0723  
 ☎ (51) 99118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
 CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
 ☎ (47) 98806-6951

[peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br](mailto:peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br)  
[www.peterlongoleiloes.com.br](http://www.peterlongoleiloes.com.br)

 leiloespeterlongo  peterlongoleiloes